



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 28/2020

Edital para criação de Curso preparatório para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados, concomitantes e subsequentes do IFMG na modalidade EaD, no âmbito do Projeto +IFMG (plataforma de cursos do IFMG Online)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 28/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso Pré-IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e está inserido no +IFMG. O Pré-IFMG tem como propósito a oferta de um curso preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

- Estabelecer regras a fim de selecionar servidores para atuar no curso preparatório de ingresso de estudantes no processo seletivo dos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes do IFMG - Pré-IFMG.

2.1.1 Objetivos específicos:

- definir os conteúdos das avaliações aplicadas nos Processos Seletivos dos Cursos Técnicos, com base na Base Nacional Curricular Comum - BNCC;
- promover a aproximação entre as ações de ensino e extensão do IFMG;
- ampliar as oportunidades de acesso ao IFMG para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

2.2 O presente processo visa a selecionar servidores para atuar nos cursos que abrangerão as seguintes áreas do conhecimento:

- Linguagens,
- Matemática;
- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas.

2.2.1 As áreas do conhecimento serão divididas em subáreas, quando for o caso, e estas indicarão a constituição das comissões.

2.3 Os servidores selecionados neste edital serão responsáveis pela análise das avaliações aplicadas nos 03 (três) últimos Processos Seletivos e pela indicação dos conteúdos essenciais ao ingresso dos estudantes nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir das áreas estabelecidas no item 2.2 e de acordo com a BNCC.

2.3.1 Os servidores selecionados serão divididos em comissões por áreas do conhecimento avaliadas no processo seletivo e estabelecidas no item 2.2 e de acordo com a BNCC.

2.4 Os servidores selecionados neste edital, deverão produzir os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma + IFMG, por meio de vídeos e cadernos didáticos.

2.4.1 A definição dos conteúdos a serem produzidos pelos servidores será estabelecida pelas comissões de cada área do conhecimento;

2.4.2 Os servidores selecionados neste edital deverão elaborar 04 (quatro) simulados para serem disponibilizados para os alunos.

2.5 O curso será composto por uma carga horária total de 240 horas, assim distribuídas:

- Linguagens - 72 horas;
- Matemática - 72 horas;
- Ciências da Natureza - 48 horas;
- Ciências Humanas - 48 horas.

3. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) distribuído em 18 bolsas.

3.2 O valor de cada bolsa, corresponderá à carga horária para o conjunto das atividades realizadas e equivalerá às bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

§1º Cada bolsista fará jus à percepção de 03 (três) bolsas DT2 de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais),totalizando R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.3 A/s bolsa/s somente será/ão liquidada/s após a finalização completa das atividades propostas no item 2.3 deste edital, bem como do material didático, especificado no item 2.4 deste edital, e após a sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino .

3.3.1 Todo o material produzido ficará sujeito à detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, ou setores por elas designados. Será passível de eliminação do processo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as atividades programadas nos prazos estipulados.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação nas áreas de conhecimento estabelecidas no item 2.2 deste edital.

4.1.1 A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e o não atendimento implicará na eliminação do processo e/ou devolução de valores já recebidos.

4.2 Os bolsistas selecionados por este edital participarão das comissões das quatro áreas do processo seletivo que definirão os conteúdos para a prova.

4.2.1 Os trabalhos das comissões na seleção dos conteúdos serão coordenados pela Pró-Reitoria de Ensino- Coordenação de Projetos e Avaliação Educacional.

4.3 O material didático produzido para o curso preparatório Pré-IFMG deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ser elaborado com atividades compatíveis com o ensino à distância;
- b) Ser auto explicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva com autonomia, mesmo sem a presença do tutor;
- c) Possuir fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG.

4.3.1 O material didático a ser entregue ao IFMG, elaborado pelos servidores selecionados, deverá ser composto por:

- a) Plano do Curso;
- b) Apostila em formato docx e pdf, elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;
- c) Vídeoaulas, gravadas conforme especificações a serem definidas pela PROEX.
- d) Configuração da sala virtual em ambiente Moodle, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, questionários, plugin de certificação, etc.).

§ 1º A apostila deverá ser escrita especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

§ 2º A apostila poderá ser escrita em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus ao recebimento da bolsa.

§ 3º A apostila deverá apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (links) para as vídeoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

§ 4º Deverá ser gravada, no mínimo, 1 (uma) vídeoaula com duração aproximada entre 5 min e 15 min cada, para cada 10 horas de curso.

§ 5º A Pró-Reitoria de Extensão irá viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos Campi que tiverem servidores selecionados.

§ 6º A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo essa tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

§ 7º Os servidores selecionados deverão realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será viabilizada pela Pró-Reitoria de Extensão, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

§ 8º Os servidores selecionados devem assegurar que sejam os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização.

5. DA SUBMISSÃO

5.1 Os prazos e regras para participação dessa seleção serão dispostos em Edital complementar.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de acompanhar as atividades relacionadas ao plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste edital e editais complementares.

6.2 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do email editais.proex@ifmg.edu.br ou pela Central de Serviços do SUAP.

6.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 A Pró-Reitoria de Extensão e a Pró-Reitoria de Ensino resolverão os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 01/07/2020, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0589069** e o código CRC **731CE940**.

23208.002073/2020-67

0589069v1